

EDITAL CONJUNTO 09/2021 PROEX/PRPGI/IFBA, de 19 de outubro de 2021
CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO ÀS
INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFBA) e da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPGI/IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada interna que contém as normas para a seleção de projetos dos *campi* para compor a proposta do IFBA para participar da Chamada Pública nº 63/2021 – SETEC/MEC que trata da seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC).

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada tem por objeto a seleção de até 4 (quatro) projetos (no máximo 2 (dois) projetos por Eixo – Eixo I e Eixo II) para **compor a proposta do IFBA** com objetivo de participar da Chamada Pública nº 63/2021 – SETEC/MEC, com vista à seleção de projetos voltados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas (IGs) e Marcas Coletivas (MC).

1.2. Os Eixos considerados para a elaboração das propostas, de acordo com os itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 63/2021 – SETEC/MEC, são os seguintes:

a) Eixo I - diagnóstico sobre o potencial Indicação Geográfica (IGs) ou Marca Coletiva (MC);

b) Eixo II: estruturação de Indicações Geográficas.

1.3. Os dois primeiros Projetos de cada eixo classificados nesta chamada serão submetidos pelo IFBA à Chamada Pública/Edital nº 63/2021 – SETEC/MEC para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas.

2. DAS DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

2.1. Define-se por Indicação Geográfica (IG) o nome geográfico que identifica um produto ou serviço como originário de uma área geográfica delimitada, quando determinada qualidade, reputação ou outra característica é essencialmente atribuída a essa origem geográfica;

2.2. De acordo com a Lei de Propriedade Industrial – LPI (Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996), em seu artigo 176, constitui-se IG a **Indicação de Procedência (IP)** ou a **Denominação de Origem (DO)**;

2.3. O artigo 177 considera a **Indicação de Procedência (IP)** como o nome geográfico do país, cidade, região ou localidade de seu território que seja reconhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço;

2.4. O artigo 178 considera a **Denominação de Origem (DO)** como sendo o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou

serviço, cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos;

2.5. As **Marcas Coletivas (MC)** são conceituadas como sinais distintivos visualmente perceptíveis, utilizados para identificar produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade coletiva, como descrito nos artigos 147 a 154 da LPI – Lei da Propriedade Industrial;

2.6. Define-se o **diagnóstico de IG**, concretizado no **Eixo I** do presente edital, como ação coordenada de pesquisa exploratória, com objetivo de identificar a real potencialidade de um território vinculado a um determinado produto ou serviço ser distinguido pelo seu nome geográfico, seja por notoriedade (IP) ou pelas peculiaridades do meio geográfico (DO);

2.7. Define-se o **diagnóstico de MC**, concretizado no **Eixo I** do presente edital, como resultado da ação coordenada de pesquisa exploratória, em que não houver o potencial de um determinado território vinculado a um produto ou serviço para registro como indicação geográfica, a entidade representativa possa optar pelo registro de uma marca coletiva para uso de seus associados;

2.8. Define-se a **estruturação de IG**, concretizada no **Eixo II** do presente edital, como ação coordenada de extensão, pesquisa e estímulo ao empreendedorismo e inovação, que, com base em diagnóstico previamente realizado, executa uma ou mais ações necessárias para o depósito do pedido de registro da IG junto ao INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

2.9. A metodologia que norteará a execução dos projetos, dos Eixos I e II do presente edital, será orientada e gerida, de maneira compartilhada, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo (IFSP) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

3. DOS CAMPI ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis ao presente edital todos os campi do IFBA, entendidos aqui como proponentes, sendo possível a atuação multicampi no projeto.

3.2. Os proponentes devem ler atentamente também o Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf>.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

4.1. As equipes executoras dos projetos dos eixos I e II deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição proponente.

4.2. As equipes obrigatoriamente devem ser compostas, no mínimo, por 3 membros, sendo 1 (um) extensionista coordenador e outros 2 (dois) bolsistas estudantes.

4.2.1. No tocante aos 2 (dois) estudantes bolsistas, pelo menos 1 (um) deles deverá ser de curso técnico.

4.3. O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 4.2.

4.4. Será admitida a participação de colaboradores externos nos projetos.

4.5. Os membros da equipe devem ser nominalmente identificados no início da execução dos projetos.

4.6. Os proponentes dos projetos deverão se cadastrar no sistema de submissão de propostas, sendo que deverá se cadastrar apenas um proponente para cada projeto.

5. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

5.1. Para a construção do projeto, o Coordenador do Projeto deverá desenvolvê-lo de acordo com os termos e Anexos do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

5.1.1. O Projeto deverá ser submetido em sistema eletrônico e todos os documentos solicitados deverão ser submetidos exclusivamente neste sistema.

5.1.2. O sistema de submissão de projetos estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>.

5.1.3. Os projetos deverão conter necessariamente a seguinte documentação:

5.1.4. Eixo I:

5.1.4.1. ANEXO I (caracterização institucional); e

5.1.4.2. ANEXO II (modelo de projeto para diagnóstico de IG/MC).

5.1.5. Eixo II:

5.1.5.1. ANEXO I (caracterização institucional); e

5.1.5.2. ANEXO III (modelo de projeto de estruturação de IG); e

5.1.5.3. ANEXO IV (termo de anuência de instituição parceira).

5.1.6. Adicionalmente ao que é especificado no item 5.1.3, toda documentação complementar requerida nos anexos deverá ser providenciada.

5.1.7. Não serão aceitos documentos por *e-mail* ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme o cronograma apresentado neste Edital.

5.2.1. Toda a documentação deve ser consolidada em um único arquivo, em formato pdf, com tamanho limitado a 10 MB na ordem indicada nos itens 5.1.3 a 5.1.6 do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

5.2.2. Não serão aceitos projetos submetidos por quaisquer outros meios ou em data posterior ao período de submissão disposto no cronograma interno (item 9 desta chamada interna).

5.3. Os dados do item 1.1 (Anexo I) presente no Edital SETEC/MEC Nº 63/2021 são:

Nome da Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia		
Sigla: IFBA	Estado: Bahia	
CNPJ: 10.764.307/0001-12	E-mail: drc.proex@ifba.edu.br	Site: www.ifba.edu.br
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional: José Wilton Fonseca da Silva		
Cargo: Professor EBTT		
CPF: 791.47.755-53	E-mail: josewilton@ifba.edu.br	

5.4. Os projetos que não contemplarem todos os itens, não seguirem os modelos, estiverem com documentação incompleta e/ou não cumprirem os requisitos do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo interno.

5.5. O Coordenador do projeto se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados nesta chamada interna para submissão dos projetos.

5.6. A submissão a esta chamada interna significa concordância com todos os termos do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021 – Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas.

5.7. A PROEX/PRPGI não se responsabiliza por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

6. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os prazos para a execução dos projetos são:

6.1.1. Eixo I: 6 (seis) meses, a contar da data de início de execução do projeto.

6.1.2. Eixos II: 12 (doze) meses, a contar da data de início de execução do projeto.

6.1.3. O início da execução dos projetos selecionados nos Eixos I e II está previsto para fevereiro de 2022.

7. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Requisitos para Coordenador do Projeto:

- ser servidor (a) efetivo (a) do IFBA e não estar afastado (a) ou se encontrar em processo de afastamento de suas atividades, por qualquer motivo;
- possuir formação de nível superior;
- comprovar experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou propriedade industrial ou pesquisa aplicada com o setor produtivo;
- estar com Currículo Lattes atualizado;
- não estar inadimplente junto às Pró-reitorias e do *campus*; e
- cumprir todos os prazos e etapas do processo de acordo com a chamada e/ou instruções deste edital.

7.2. Requisitos para estudante bolsista:

- ser aluno (a) regularmente matriculado (a) em curso ofertado pelo IFBA e do mesmo *campus* de lotação do (a) servidor (a) proponente do projeto;
- não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou participar, como bolsista, de outro programa de natureza acadêmica do IFBA ou de outra instituição;
- ser selecionado (a) e indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do projeto.

7.3. Das bolsas destinadas aos projetos de IGs dos eixos I e II

7.3.1. A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes perfis:

7.3.1.1. **Coordenador de Projeto (EXT):** servidor da instituição federal com formação de nível superior e, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou propriedade industrial ou pesquisa aplicada com o setor produtivo.

7.3.1.2. **Extensionista (EXT):** servidor da Instituição Federal que atuará no projeto, com formação em nível superior.

7.3.1.3. **Colaborador Externo (CLE):** profissional colaborador externo de nível superior.

7.3.1.4. **Estudante (IT):** estudante regularmente matriculado em curso na instituição integrante da Rede Federal.

Tabela 1. Valores e carga-horária das bolsas no Eixo I (diagnóstico em IGs)

Modalidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Extensionista - Coordenação	DTI-C	6	10h	1.100,00
Estudantes (até 3)	IT	6	20h	400,00

Nota: Os valores das bolsas seguem a tabela de equivalência constante no Anexo da Resolução nº 44, de 05 de agosto de 2016 do Conselho Superior, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

Tabela 2. Valores e carga-horária das bolsas no Eixo II (estruturação de IGs)

Modalidade	Sigla	Duração (em meses)	Carga Horária (mínima semanal)	Valor (R\$/mês)
Extensionista - Coordenação	DTI-C	12	20h	1.100,00
Extensionista – Modalidades de Apoio técnico ou Estudante	DTI-C, AT-NM ou IT	12	20h	1.100,00
Extensionista	DTI-C	12	40h	2.200,00
Estudantes	IT	12	10h	400,00

Nota: Os valores das bolsas seguem a tabela de equivalência constante no Anexo da Resolução no. 44, de 05 de agosto de 2016 do Conselho Superior, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

7.3.2. O valor das bolsas e de carga-horária mínima semanal devem ser cumpridos na elaboração dos planos de trabalho dos bolsistas, segundo os critérios e perfis constantes nas tabelas 1 e 2, respectivamente.

7.3.3. Caso o plano de trabalho dos bolsistas não cumpra aos critérios mencionados acima, elas não serão implementadas.

7.3.4. É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste edital para um mesmo candidato.

7.3.5. É vedada a implementação de bolsas com valores diferentes dos estipulados nas tabelas 1 e 2.

7.4. Das características e requisitos dos projetos do Eixo I

7.4.1. Os projetos do Eixo I não poderão ser realizados junto a produtores que a própria instituição proponente já tenha iniciado, previamente ao presente edital, qualquer projeto relacionado ao desenvolvimento de IG ou MC.

7.4.2. Os produtores contemplados nos projetos selecionados podem ter envolvimento em outros projetos ou iniciativas relacionadas às IG ou MC que estejam em andamento.

7.4.3. O fato de já haver diagnóstico realizado por quaisquer entidades inviabiliza a submissão de proposta neste Eixo I

7.5. Das características e requisitos dos projetos do Eixo II

7.5.1. Os projetos do Eixo II terão que, necessariamente, optar por, no mínimo, duas das seguintes alternativas de desenvolvimento:

- a) Se Denominação de Origem (DO): elaboração de protocolos de estudos científicos a serem realizados para comprovação da influência do meio geográfico sobre o produto;
- b) Se Denominação de Origem (DO): realização de estudos visando comprovar a influência do meio geográfico sobre o produto;
- c) Se Indicação de Procedência (IP): elaboração do dossiê de notoriedade;
- d) Delimitação e caracterização da área geográfica para a IG;
- e) Estruturar mecanismos de controle, condições e proibições de uso da IG;
- f) Identificação e qualificação dos produtores inseridos na área delimitada; e
- g) Organização e consolidação do Caderno de Especificações.

7.5.2. A implementação dos projetos do Eixo II, como apresentado no item 7.5.1, deverá seguir as normativas do INPI, e, adicionalmente, conforme item 2.9, as instituições contempladas receberão as orientações cabíveis do IFSP e do IFES.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

8.1. A nota final dos projetos, nesta seleção interna, será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios, assim como no Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

8.2. Em caso de empate, será adotado o previsto no item 7.3.7 do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

8.3. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral dos projetos classificados.

8.4. Serão selecionados, até 4 (quatro) projetos (no máximo 2 (dois) projetos por Eixo : Eixo I e Eixo II para **compor a proposta do IFBA** com objetivo de participar da Chamada Pública nº 63/2021 – SETEC/MEC.

9. DA SELEÇÃO

9.1. Será constituída uma Comissão Avaliadora com representantes da PROEX e PRPGI com fins de avaliação. Os projetos serão avaliados por Comissão organizada pela PROEX/IFBA.

9.2 A seleção dos projetos que representarão como proposta institucional o IFBA tem como requisitos, os itens 7 do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

9.3. Os projetos classificados, considerando o estabelecido no item 5.4, serão analisados conforme critérios descritos nas Tabelas 4 e 5 do Edital SETEC/MEC N° 63/2021.

10. RESULTADOS

10.1 O resultado final dos 2 (dois) projetos pré-selecionados nos Eixos I e II, serão apresentados de forma consecutiva e como base o ranking geral de classificação dos projetos, respectivamente seguindo os critérios respectivamente da tabela 4 e tabela 5 do item x, do Edital SETEC/MEC N° 63/2021. ;

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Os interessados em enviar projetos deverão observar os prazos propostos em acordo com o cronograma do Edital SETEC/MEC N° 63/2021, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma interno

ATIVIDADES	DATAS
Publicação da chamada interna do IFBA	19/10/2021
Submissão interna dos projetos	28/10 a 5/11/2021
Homologação das Inscrições	6/11/2021
Avaliação dos projetos	7/11 a 8/11/2021
Resultado preliminar das submissões internas	8/11/2021
Recurso - resultado preliminar	9/11/2021
Avaliação dos recursos	10/11/2021
Resultado Final	11/11/2021
Data Limite para submissão da proposta na plataforma da SETEC pela PROEX/IFBA e PROEX/PRPGI	12/11/2021

9.2 As etapas descritas no Quadro I e eventuais prazos seguirão conforme Edital SETEC/MEC N° 63/2021, e suas atualizações.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo Coordenador do Projeto por meio do e-mail edital-proex.rei@ifba.edu.br de acordo com prazo estipulado no cronograma (Quadro 1 do item 9) com o título “RECURSO À CHAMADA INTERNA PROEX/PRPGI 09/2021”

10.2. A argumentação do recurso deve ser objetiva.

10.3. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma desta chamada interna.

10.4. Não caberá recurso de recurso ou recurso contra o resultado final

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada interna, em conformidade com o estabelecido no Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

11.2. Caberá a PROEX/PRPGI apenas a seleção dos Projetos que irão compor a Proposta Institucional, bem como o cadastramento da Proposta Institucional, cabendo aos proponentes dos Projetos selecionados a execução dos respectivos Projetos, em consonância com o disposto na Chamada Pública/Edital SETEC/MEC Nº 63/2021 para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas.

11.3. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

11.4. A qualquer tempo a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PROEX/PRPGI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. A presente chamada interna não garante a aprovação dos projetos no Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, mas a seleção dos projetos que formarão a proposta institucional do IFBA para submissão ao referido Edital.

11.6. Dúvidas e suporte às propostas de projetos devem ser encaminhadas a PROEX via e-mail: edital-proex.rei@ifba.edu.br

11.7. Casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela PROEX e PRPGI.

Salvador-Ba, 19 de outubro de 2021.

Profa. Nívea de Santana Cerqueira

Prof Ivanildo Santos

Pró-Reitora de Extensão

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

Dados Institucionais

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 Dados da instituição da Rede Federal

Nome da Instituição:		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema se solicitado.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

2.1 Dados da associação parceira

Nome:		
Sigla:	Estado:	Telefone:
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	
Telefone:		

* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema se solicitado.

3. COMPROMISSO

Na condição de representante da instituição proponente, sob as penas da lei, declaro que:

- a) para as propostas apresentadas no Eixo I, que a instituição que represento não possui projetos ou iniciativas para desenvolvimento de IG e/ou MC, e que não foi ainda iniciado projeto de IG e/ou MC para a proposta apresentada;
- b) para as propostas apresentadas no Eixo II, que a instituição que represento ainda não desenvolveu a ação proposta, e que ela é imprescindível ao desenvolvimento da IG.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Projeto do Eixo I Diagnóstico de Potencial de IG/MC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Campus	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Link do Currículo lattes
		() Servidor público federal () Estudante técnico () Estudante nível superior () Externo	() Coordenador () Colaborador Externo () Extensionista () Voluntário	
		() Servidor público federal () Estudante técnico () Estudante nível superior () Externo	() Coordenador () Colaborador Externo () Extensionista () Voluntário	
		() Servidor público federal () Estudante técnico () Estudante nível superior () Externo	() Coordenador () Colaborador Externo () Extensionista () Voluntário	
		() Servidor público federal () Estudante técnico () Estudante nível superior () Externo	() Coordenador () Colaborador Externo () Extensionista () Voluntário	

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3 Deverá ser encaminhada a cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo necessário a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. POTENCIAL INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1 Identificação do Produto / Serviço.

Queijo.

2.1.1 Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais do mesmo seguimento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e 4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação,

bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2 O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade. Detalhe e explique brevemente e junte a documentação referente aos 3 comprovantes mencionados.

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração.

O reflexo deste reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa n. 30/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2 Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios/conhecidos?

Ex: Queijo da Canastra

2.2.1 Território de produção (municípios ou áreas abrangidas)

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

2.2.2 Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (0,73 média do Brasil).

Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00: Fabricação de laticínios.

Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. [1] Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.

As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3 Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1 Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2 Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados)

2.3.3 Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, EMATER e MAPA com apoio técnico.

3. Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.1 Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc. e como o proponente poderá atender em caso de ampliação da parceria para obtenção da IG ou MC.

3.2 Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região e quais têm sido os resultados.

Apresentar de forma resumida ações já desenvolvidas com este APL ou outras ações relacionadas que possuem impacto na região de desenvolvimento deste projeto.

3.3 Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

Apresente de forma sucinta a forma de atuação multicampi para atendimento ao objetivo do projeto ou as necessidades apresentadas no item 3.1.

4. Cronograma Proposto

DATA	ATIVIDADE
Mês 1 Sensibilização e associativismo	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação do plano de ação do projeto aos parceiros e produtores – reunir, informar, apresentar, sensibilizar, validar e alinhar para as ações do projeto. • Levantamento de desafios e oportunidades do projeto de IG com os produtores - documentos, sistemas de controle, regulamento de produção, normas, ensaios e testes que existem para a produção na região. • Buscar adesão formal dos produtores ao projeto e identificar os interlocutores que representem os produtores para integrar o comitê gestor do projeto. • Reunião com secretaria de desenvolvimento, turismo, comércio
Mês 2 a 5 História e levantamento de características	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar resgate histórico conjuntamente com a associação e sistematizar, catalogar e indexar as fontes • Levantar evidências se o meio geográfico gera influências nas características do produto ou serviço que será objeto da Indicação Geográfica • Levantar necessidades de pesquisas adicionais para se avançar com o projeto de IG ou MC
Mês 6 Conclusão	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatório do Projeto • Elaboração de minuta de acordo a ser firmado com a entidade representativa dos produtores • Participação em evento da SETEC com a presença de produtores para apresentação de resultados

5. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
			Servidor		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico ou superior		
VALOR TOTAL					

6. REFERÊNCIAS

6.1 Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.
Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.

ANEXO III

Modelo de Projeto do Eixo II Estruturação de IG/MC

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

1.1 Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Campus	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Link do Currículo Lattes
		() Servidor público federal () Estudante técnico () Estudante nível superior () Externo	() Coordenador () Colaborador Externo () Extensionista () Voluntário	
		() Servidor público federal () Estudante técnico () Estudante nível superior () Externo	() Coordenador () Colaborador Externo () Extensionista () Voluntário	
		() Servidor público federal () Estudante técnico () Estudante nível superior () Externo	() Coordenador () Colaborador Externo () Extensionista () Voluntário	
		() Servidor público federal () Estudante técnico () Estudante nível superior () Externo	() Coordenador () Colaborador Externo () Extensionista () Voluntário	

* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

1.2 Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto – caso já tenham algum histórico de execução – ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiências pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

1.3 Deverá ser encaminhada a cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador, do extensionista e do colaborador externo, além do comprovante de matrícula de cada estudante

integrante da equipe executora do projeto. Os estudantes podem ser indicados posteriormente, neste caso sendo necessário a realização de chamada pública de seleção por parte da instituição proponente.

2. DESCRIÇÃO SOBRE O STATUS ATUAL DA ESTRUTURAÇÃO DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

2.1 Identificação do Produto

Ex: Queijo

2.1.1 Características típicas do produto? O que os torna diferente dos demais do mesmo seguimento?

Ex: O meio geográfico e a tradição se unem para a produção de um queijo artesanal feito de leite cru. O queijo da Canastra tem sabor característico e paladar inconfundível.

O formato do queijo da Canastra é cilíndrico, ligeiramente abaulado nas laterais, com 15 a 17 cm de diâmetros e 4 a 6 cm de altura. A casca lisa amarelada, com tonalidade mais forte em

suas bordas, tende a escurecer com a maturação, apresentando mofo branco ou verde. O odor da casca é suave com toques que lembram cheiro da gordura do leite. A massa amarelada é homogênea e sua textura possui poucas e pequenas olhaduras mecânicas ou de fermentação, bem distribuídas, com um ligeiro odor de manteiga ou da gordura do leite. O sabor é suave, levemente picante, ligeiramente ácido e agradável.

2.1.2 O produto/serviço já foi objeto de pesquisa científica, matéria jornalística ou objeto de registro de alguma natureza que prove sua notoriedade ou distintividade?

Ex: Sim. A produção do queijo é de expressiva importância para a região, tanto economicamente, uma vez que constitui a única fonte de renda para vários agricultores, quanto culturalmente, já que o reconhecimento do queijo artesanal Canastra é aquele de uma cultura passada de geração a geração.

O reflexo deste reconhecimento foi a publicação da Instrução Normativa n. 30/2013 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que regulamentou e autorizou a venda dos queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru para todo o Brasil.

2.2 Nome pelo qual a região e o produto ou serviço ficaram notórios?

Ex: Queijo da Canastra

2.2.1 Território de produção (municípios ou áreas abrangidas)

Ex: A Canastra é delimitada pelos municípios de Piumhi, Bambuí, Delfinópolis, Vargem Bonita, Tapiraí, Medeiros e São Roque de Minas, todos localizados no estado de Minas Gerais. A população somada desses municípios é de cerca de 76 mil habitantes.

2.2.2 Há dados econômicos sobre esta produção e de IDH? Exemplifique caso exista.

Ex: Aproximadamente R\$ 16.500,00 (média do Brasil 28.876), cerca de 43% menor que a média brasileira.

O IDH da Indicação Geográfica varia de 0,667 em Tapiraí até 0,741 em Bambuí (0,73 média do Brasil).

Referindo-se à atividade econômica local, o principal CNAE é 1052-0/00: Fabricação de laticínios.

Em 2017, mais de 25 mil estabelecimentos agropecuários produziram leite. [1] Em 2017, a quantidade produzida de leite de vaca nos estabelecimentos agropecuários foi superior a 190 mil litros.

As críticas qualitativa e quantitativa dos dados ainda não foram concluídas, razão pela qual os resultados ora apresentados são preliminares, estando, portanto, sujeitos a alterações posteriores.

2.3 Identificação da associação ou entidade que será parceira neste projeto

Ex: Associação dos Produtores de Queijo Canastra

2.3.1 Como está estruturada a governança?

Ex: Em formato de associação com sede própria e legalmente estabelecida.

2.3.2 Qual o número de produtores/prestadores de serviço associados ou potencialmente impactados?

Ex: 60 produtores (os produtores impactados não necessariamente precisam ser associados)

2.3.3 Há engajamento do poder público em parceria com os produtores? Conte como se dá esta relação caso exista.

Ex: Sim, notadamente IMA, EMATER e MAPA com apoio técnico.

2.4 Caracterizar o status atual do projeto de Indicação Geográfica

Ex: O projeto se iniciou em 2018, a partir de diagnóstico realizado pelo Sebrae. Foram realizadas cerca de 4 reuniões de trabalho, e já foram concluídas as seguintes etapas:

1. XXXXX
2. YYYYY
3. DDDDD

3. Atividades de Estruturação Propostas e Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.1. Atividades de Estruturação Propostas

3.1.1. Selecione duas atividades com base no item 5.7.1. do Edital n.63 – SETEC/MEC e justifique sua importância para a Associação

Atividade 1:

Justificativa:

Metodologia:

Atividade 2:

Justificativa:

Metodologia:

OBS: as duas atividades aqui descritas devem ser as mesmas indicadas no Anexo IV, a ser assinado pela Associação.

3.2. Potencial para realização de projetos conjuntos com o APL

3.2.1 Necessidades do APL

Descrever necessidades do APL em termos de serviços, aprimoramentos, inovações, projetos sociais, etc.

3.2.2 Descreva se o IF já atua em outros projetos com este APL ou na região e quais têm sido os resultados.

3.2.3 Descreva como se dará a atuação multicampi no projeto, caso seja viável.

4. Cronograma Proposto

DATA	ATIVIDADE
Mês 1	Planejamento do projeto
Mês 2	(do mês 2 a 11, detalhar atividades)
Mês 3	
Mês 4	
Mês 5	
Mês 6	
Mês 7	
Mês 8	
Mês 9	
Mês 10	
Mês 11	
Mês 12	Elaboração do Relatório Final

5. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

5.1. Recursos de bolsas para as atividades do projeto

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (RS)
			Servidor		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico		
			Estudante técnico ou superior		
VALOR TOTAL					

6. REFERÊNCIAS

Relacionar as principais referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto.

Portaria INPI/PR nº 415/2020, de 24/12/2020 — Institui a 1ª Edição do Manual de Indicações Geográficas.

Modelo de Termo de Anuência da Instituição Parceira envolvida no Projeto

1. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARCEIRA

1.1 Dados da associação parceira

Nome:		
Sigla:	Estado:	Telefone:
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Legal:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	
Telefone:		

2. Declaração de Interesse Institucional no Projeto

Declaramos o interesse no projeto, especificamente para:

- () Eixo I, visando elaborar o diagnóstico do potencial para IG ou MC, e declaro que não há projeto de IG/MC em andamento e também não houve realização de diagnóstico para IG/MC
() Eixo II, e que a nossa instituição tem interesse na realização das seguintes atividades de estruturação da IG/MC:

3. Compromissos

A presente instituição/Associação compromete-se a cumprir as responsabilidades definidas nos itens 6.7.1 a 6.7.4 do presente Edital N.63 – SETEC/MEC.

Representante Legal da Associação